

RESOLUÇÃO Nº 60/2019

Autoriza doação de veículos do CISVALE aos municípios consorciados, na forma em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **CASSIO NUNES SOARES**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando a doação de veículos recebidos pelo CISVALE aos municípios para a realização das Inspeções Sanitárias de produtos de origem animal, bem como considerando a necessidade de viabilizar a adequação formal desse repasse;

Determina a edição da presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º **Fica autorizada a Doação de veículos recebidos pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE**, através de recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário e destinado à viabilizar a realização de inspeções sanitárias de produtos de origem animal, aos municípios integrantes do CISVALE.

Art. 2º A distribuição dos veículos atenderá planilha de seleção realizada pelas Secretarias Municipais de Agricultura e pecuária, especificada na Resolução 35/2017.

Art. 3º O presidente do CISVALE editará Contrato de Doação regulamentando quanto à responsabilidade do adequado, bem como manutenção, responsabilidade civil, penal e administrativa, e demais encargos, assumidas através de termo específico.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de fevereiro de 2019.

Prefeito CASSIO NUNES SOARES
Presidente CISVALE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Pamela Lima
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ___/___/_____.
Servidor (carimbo/assinatura):

